

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHK E O POSTO TIJUCAL LTDA**

Considerando, O REJUSTE de preço conforme anexo;  
Considerando, a permissividade legal;  
Considerando, que a prestação dos serviços pelo referido CONTRATADO vem sendo satisfatória à Câmara;

Considerando, que a necessidade dos serviços contratados ainda persiste;

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHK - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.376.846/0001-59, com sede provisória administrativa na Praça Nossa Senhora de Fátima, 65, Centro, Presidente Kubitschek/MG, neste ato representada por seu Presidente, Renato Aires de Oliveira, residente à Rua Trinta de Dezembro nº 251, Centro, Presidente Kubitschek, Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 468.656.756-49, portador da cédula de identidade nº M-2.922.319, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa POSTO TIJUCAL, CNPJ 04.308.711/0001-89 com endereço à RUA TIJUCAL Nº 15 . Representado neste ato pelo Sr. ADILSON VÁGNER DE ALMEIDA. CPF: 861.842.296-72 ID M-6.134.116, denominado "**CONTRATADO**", resolvem, de comum acordo, reajustar o referido contrato de fornecimento de combustível para abastecimento de veículos da frota municipal desta Câmara.

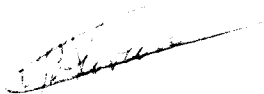
**CLAUSULA 1ª**

Fica alterada a *CLÁUSULA SEGUNDA* - "DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO", o item:

2.1.- O contratante pagará ao contratado, os seguintes valores:

Passando a vigorar com o seguinte preço unitário da gasolina

<i>Item</i>	<i>Produto</i>	<i>Unidade</i>	<i>Preço Unitário</i>
01	Gasolina	Litro	8,09



PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

Data: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Presidência da Câmara

CLAÚSULA 2ª

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta das dotações orçamentárias de nº:

01.031.0001.2002.33903000

01.122.0002.2006.33903000

01.122.0002.2007.33903000

01.124.0006.2010.33903000

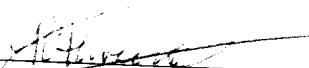
, prevista no orçamento 2022.

CLÁUSULA 3ª

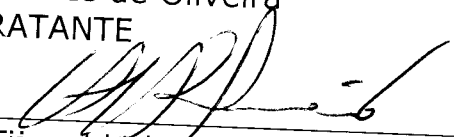
Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original não modificadas pelo presente aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

Presidente Kubitschek, 24 de junho de 2022.

  
Câmara Municipal de Presidente Kubitschek  
Renato Aires de Oliveira

CONTRATANTE

  
Posto Tijuca Ltda.  
Adilson Vágner de Almeida

CONTRATADO

(Testemunha - 1) Nome:

CPF:



(Testemunha - 2) Nome:

CPF: 114.395.546-08